



**LEXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL**

**Autos nº 1126553-08.2019.8.26.0100  
Recuperação Judicial**

Paulo Roberto Bastos Pedro, administrador judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **BRASILMAXI LOGÍSTICA LTDA e LFMP PARTICIPAÇÕES LTDA**, em tramite perante esse D. Juízo e respectivo cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento à exigência do art. 22, II, "c" da Lei nº 11.101/05, bem como determinações constantes na r. decisão de processamento da recuperação judicial (fls. 1451/1455, item 5), apresentar o relatório mensal das suas atividades (R.M.A.) referentes aos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de março de 2026

Paulo Roberto Bastos Pedro

OAB/SP. 221.725



**BRASILMAXI LOGISTICA LTDA**

**LFMP PARTICIPAÇÕES LTDA**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)**

*Administrador Judicial: Paulo Roberto Bastos Pedro*



## **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

### **ÍNDICE**

**I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**II - DAS RECUPERANDAS**

**III - VISTORIA DA SEDE**

**IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO  
DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE FUNCIONÁRIOS**

**VII - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**



## I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial, honrado com sua nomeação, firmou seu compromisso com esse D. Juízo, sendo uma de suas obrigações legais conforme prevê o art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da L. 11.101/2005, vem apresentar o Relatório Mensal das Atividades do devedor (R.M.A.).

Cumprе salientar que o presente relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos à Administração Judicial pelas próprias recuperandas.

Tais informações (tanto de caráter quantitativo como qualitativo) não foram objeto de exame independente e nem submetidos a qualquer procedimento de auditoria por parte da Administração Judicial, seus prepostos e auxiliares, de modo que não se pode garantir ou assegurar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pelas recuperandas estejam completas.

## II - DA RECUPERANDAS

Com base nas informações prestadas pela administração das recuperandas BRASILMAXI LOGISTICA LTDA e LFMP PARTICIPAÇÕES LTDA, as atividades foram iniciadas em 1988 tendo como atuação o ramo do transporte de cargas.

Na atualidade a sociedade tem como objeto social a exploração do transporte multimodal e intermodal de cargas, transporte rodoviário de produtos perigosos, encomendas locais e interestaduais e locação de guindaste e veículos em geral, bem como atividade de armazéns gerais, movimentação de contêineres e cargas, agenciamento, intermediação e contratação de frete, depósitos de produtos por conta de terceiros, serviços de cargas e descargas.



As atividades são desenvolvidas na matriz, situada na Rua Bresser, 1933, em imóvel locado junto à União Federal, imóvel onde funcionava nos anos 70 e 80 um pátio ferroviário, neste local são exercidas as atividades administrativas e também operacionais, tendo em um amplo terreno de mais de 20.000 metros quadrados atividades de armazenamento e transporte de mercadorias, a manutenção dos bens necessários as atividades, bem como a atividade administrativa com departamento de operações, financeiro, contábil, tecnologia da informação, vendas, dentre outros.

Além da capital, existem atividades em menor escala sendo desenvolvidas em outras cidades como Guarulhos/SP onde existe um galpão de armazenamento de mercadorias, São Vicente/SP com galpão de armazenamento e pátio para guarda de veículos que realizam transportes de mercadorias, Contagem-MG onde existe pátio de veículos de transporte de mercadorias e um galpão para armazenamento de produtos, Rio de Janeiro/RJ com sala comercial e pátio de veículos para transporte de mercadorias, Itajaí/SC onde existe um escritório comercial e um pátio para o transporte de mercadorias e Paulínia/SP onde existe um escritório e um pátio para guarda dos veículos que atendem contrato com a empresa Honda.

A sociedade LFMP PARTICIPAÇÕES LTDA, teve suas atividades iniciadas em 2008 tendo como atuação a participação em empreendimentos civis, comerciais e participação societária em outras empresas, além da locação de bens móveis e imóveis próprios, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda.

As atividades são desenvolvidas na matriz, situada na Rua Bresser, 1933.

A recuperanda Brasilmaxi Logística LTDA., como já mencionado iniciou suas atividades em 1988, e até 1991 criou as bases da companhia. De 1992 a 2005, fez aquisições e diversificou seus serviços.



A partir de 2006 iniciou os serviços relacionados a logística e desde então tem crescido ano a ano.

Inúmeros são os seus clientes como Petrobrás, BASF, GoodYear, Honda, Globosat, Schneider, Michelin, Jasmine, entre outros.

Também ganharam inúmeros prêmios de elevado prestígio, entre eles: Prêmio INBRASC 2017 – Melhor transportador e operador logístico; Prêmio MARILAN 2015/16 – Melhor transportador e operador logístico; 3º e 4º Prêmio Sustentabilidade SETECESP 2018 – Brasilmaxi foi homenageada pelas práticas e ações de Sustentabilidade, Gestão Econômica Sustentável e Responsabilidade Social; Prêmio TRANSPORTES RESPONSÁVEL 2017 – Melhor transportador e operador logístico e Prêmios de Logística onde ao longo dos 30 anos, foi homenageada por clientes de diversos setores automotivos, alimentício, eletroeletrônicos, químico entre outros.

Nestes 30 anos de história das Recuperandas, o Brasil passou por crises econômicas que atingiram fortemente o setor explorado pelas Requerentes. O setor de transportes no Brasil, como qualquer ramo industrial, sente os efeitos das políticas econômicas e assim, recria-se a cada dia para continuar crescendo e finalmente alcançar a solidez.

Visando assim superar o estado de crise, as recuperandas estão buscando o instituto da recuperação judicial como o objetivo de superar o estado de crise e assim continuar suas atividades empresariais, contanto hoje com cerca de 218 funcionários diretos, sem contar os colaboradores indiretos, entendem as recuperandas que somente a reestruturação das suas obrigações poderá auxiliá-la na superação do estado de crise.



### **III - VISTORIA DA SEDE**

Em diversas oportunidades, desde 30 de janeiro de 2020 comparecemos até a sede das recuperandas na Rua Bresser, nº 1933, onde constatamos que as recuperandas estão exercendo suas atividades normalmente.

### **IV - RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

As recuperandas salientaram que apesar de seus esforços, houve severas diminuições de suas operações, tendo como agravante o fato de uma grande cliente (Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.) ter rescindido o contrato de transporte e armazenamento, o que causou séria redução de seu faturamento, fazendo com que os recursos das requerentes fossem insuficientes para arcar com os elevados custos fixos, sendo necessária a captação de recursos para a manutenção das atividades, o que acabou ocorrendo mediante a aquisição de créditos com instituições financeiras.

Estes fatores ensejaram prejuízos e o achatamento das margens de lucro, comprometendo a saúde financeira da empresa.

### **V - SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

Em análise aos documentos contábeis juntados nos autos constatamos a seguinte situação patrimonial, consolidada em milhares de reais.



**5.1 Análise de evolução patrimonial – período entre 01/01/2025 e 25/02/2025**

**5.1.1) Ativo**

Exercício	Disponível	Cliente	Estoques	Outras contas	Créditos ligadas/sócios	Imobilizado	Total Ativo R\$
12/2023	723	1.830	8.786	27.201	4.099	1.930	44.569
12/2024	195	2.627	14.018	16.526	3.366	1.245	37.977
12/2025	190	1.786	16.114	16.546	3.387	1.361	39.384

**5.1.2) Passivo**

Exercício	Fornecedores	Empréstimos/Financiamentos	Trabalhistas e obrigações sociais	Obrigações Tributárias	Outras contas a pagar	Débitos com coligadas	Total Passivo R\$
12/2023	8.327	22.228	1.743	19.338	15.872	1.201	68.709
12/2024	4.561	15.993	1.771	15.587	19.797	3.020	60.729
12/2025	4.751	17.298	1.565	14.783	16.529	3.860	58.786

**5.1.3) Patrimônio Líquido**

Exercício	Patrimônio líquido (déficit/superávit)
12/2023	(24.140)
12/2024	(22.752)
12/2025	(19.402)



## 5.2) Análise dos faturamentos, resultados, disponibilidades, recebíveis e estoques

	12/2023	12/2024	12/2025
Faturamento Acumulado	23.009	19.679	16.504
Faturamento Média Mensal	1.917	1.640	1.375
Resultado	(1.760)	(155)	3.356
Recebíveis	1.830	2.627	1.786
Estoques	8.786	14.018	16.114
Disponibilidades	723	195	190
<b>Geração de Caixa</b>	<b>541</b>	<b>(25)</b>	<b>1</b>

## 5.3) Análise do endividamento

### Composição do endividamento.

	12/2023	12/2024	12/2025
Passivo circulante	48.219	31.666	30.518
Passivo não circulante	20.490	29.063	28.268
<b>Total</b>	<b>68.709</b>	<b>60.729</b>	<b>58.786</b>

## 5.4) Índice de liquidez geral

	12/2023	12/2024	12/2025
Ativo circulante + Ativo não circulante	44.569 / 0,65	37.977 / 0,63	39.384 / 0,66
Passivo circulante + Passivo não circulante	<b>68.709</b>	<b>60.729</b>	<b>58.786</b>



No exercício de 2024 até dezembro, para cada R\$ 1,00 devido, as Recuperandas possuíam bens e direitos de R\$ 0,63, passando em dezembro de 2025 para cada R\$ 0,66 devido.

#### 5.4.1.) Índice de liquidez corrente

	<b>12/2023</b>	<b>12/2024</b>	<b>12/2025</b>
<b>Ativo circulante</b>	42.263 / 0,88	35.862/1,14	37.133/1,22
<b>Passivo circulante</b>	<b>48.219</b>	<b>31.366</b>	<b>30.518</b>

Quanto à liquidez corrente para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, as Recuperandas possuíam em 2024 até dezembro, recursos de curto prazo de R\$ 1,14 passando em dezembro de 2025 para R\$ 1,22.

#### 5.4.2.) Índice de liquidez seca

	<b>12/2023</b>	<b>12/2024</b>	<b>12/2025</b>
<b>Ativo líquido</b>	2.553 / 0,05	2.822 / 0,09	1.976/0,06
<b>Passivo circulante</b>	<b>48.219</b>	<b>31.366</b>	<b>30.518</b>

Considerado os recursos de rápida conversão em moeda corrente, dezembro em 2024 as Recuperandas possuíam R\$ 0,09 para cada R\$ 1,00 devido á curto prazo, passando em dezembro de 2025 em R\$0,06, para cada R\$ 1,00 devido a curto prazo.



De acordo com os demonstrativos do resultado apresentados no exercício de 2024 o faturamento, apresentou média mensal de R\$ 1.640 mil, passando em dezembro de 2025 para a média mensal de R\$ 1.375 mil, com redução de 17,00%.

Comparando-se o resultado de dezembro de 2024 em relação a dezembro de 2025, observa-se a melhor na rentabilidade das vendas e dos resultados apresentados.

Observando que, as Recuperandas apresentaram prejuízos desde 2020, que foram revertidos no exercício de 2025.

Observa-se ainda, que no exercício de 2024, foi efetuado a baixa de imobilizado no valor de R\$ 1.088.096,84, nas rubricas de veículos, máquinas, equipamentos, moveis e utensílios, sugerindo a intimação das Recuperandas para esclarecimento.

## **VI - INFORMAÇÕES SOBRE OS FUNCIONÁRIOS**

No mês de dezembro/2025 as devedoras detinham 99 funcionários devidamente registrados, conforme CAGED do período.

## **VII - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Informamos que foi disponibilizado às partes e órgãos da recuperação judicial, o endereço eletrônico [brasilmaxilmprecjud@gmail.com](mailto:brasilmaxilmprecjud@gmail.com), para o recebimento de habilitações, divergências, envios de procurações e dados bancários.



Por fim, permanecemos a disposição deste M.M. Juízo para eventuais providências que se fizerem necessárias.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 30 de março de 2026

Paulo Roberto Bastos Pedro  
OAB/SP. 221.725